



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Conselho Superior

Resolução nº 011, de 27 de março de 2018.

O Presidente em exercício do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 27/03/2018, no *Campus* Porto Alegre, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as alterações no Projeto Pedagógico do **Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, ofertado pelo Campus Porto Alegre**, que passará a vigorar a partir do segundo semestre de 2018, com a seguinte estrutura, representação gráfica e matriz curricular:

Denominação do curso: Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental

Forma de oferta: Curso Superior de Tecnologia

Modalidade: Presencial

Habilitação: Tecnólogo em Gestão Ambiental

Local de Oferta: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – *Campus* Porto Alegre

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

Turno de funcionamento: Manhã

Número de vagas: 30

Periodicidade da oferta: Anual

Carga Horária Total: 1913 horas/relógio

Mantida: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

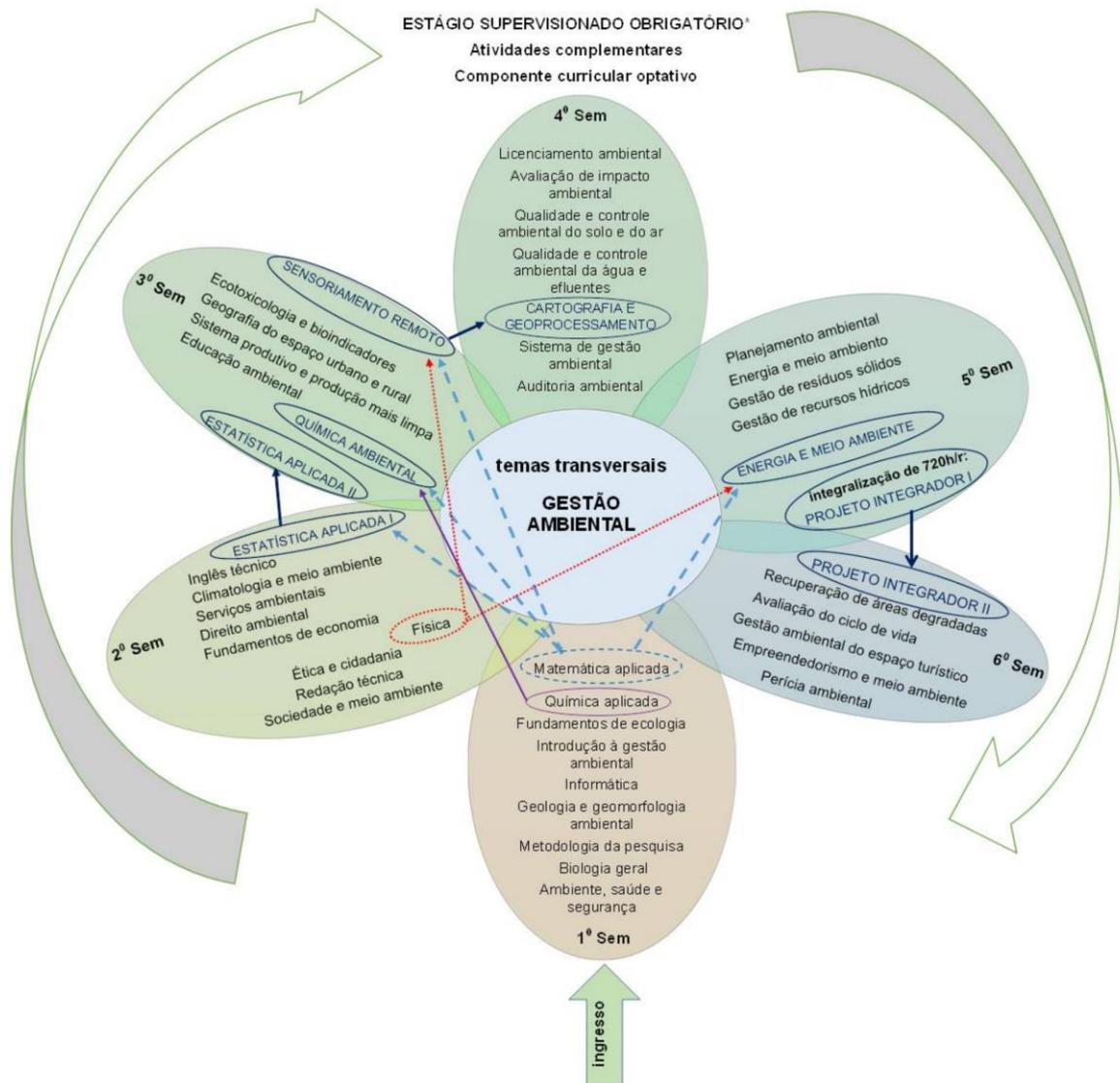
Tempo Mínimo de Integralização: 3 anos (6 semestres)

Tempo Máximo para Integralização: 6 anos (12 semestres)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Conselho Superior

Representação Gráfica





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Conselho Superior

Matriz curricular

Sem	Núcleo*	Componente curricular	Carga Horária (hora-relógio)	Carga Horária (hora-aula)	Aulas Semana	Pré-requisitos
1º	NB	Fundamentos de ecologia	33h/r	40h/a	2	-
	NT	Introdução à gestão ambiental	33h/r	40h/a	2	-
	NB	Informática	33h/r	40h/a	2	-
	NB	Geologia e geomorfologia ambiental	33h/r	40h/a	2	-
	NB	Biologia geral	66h/r	80h/a	4	-
	NB	Química aplicada	33h/r	40h/a	2	-
	NT	Ambiente, saúde e segurança	33h/r	40h/a	2	-
	NB	Metodologia da pesquisa	33h/r	40h/a	2	-
	NB	Matemática aplicada	33h/r	40h/a	2	-
		Subtotal	330h/r	400h/a	20	
Sem	Núcleo*	Componente curricular	Carga Horária (hora-relógio)	Carga Horária (hora-aula)	Aulas Semana	Pré-requisitos
2º	NB	Inglês técnico	33h/r	40h/a	2	
	NB	Climatologia e meio ambiente	33h/r	40h/a	2	
	NT	Serviços ambientais	33h/r	40h/a	2	
	NT	Sociedade e meio ambiente	33h/r	40h/a	2	
	NB	Estatística aplicada I	33h/r	40h/a	2	Matemática aplicada
	NB	Direito ambiental	33h/r	40h/a	2	
	NB	Fundamentos de Economia	33h/r	40h/a	2	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
 Conselho Superior

	NB	Física	33h/r	40h/a	2	
	NB	Ética e cidadania	33h/r	40h/a	2	
	NB	Redação técnica	33h/r	40h/a	2	
		Estágio supervisionado obrigatório*	83h/r	100h/a		Integralização de 165h/r de componentes curriculares do 1º semestre
		Subtotal	413h/r	500h/a	20	
Sem	Núcleo*	Componente curricular	Carga Horária (hora-relógio)	Carga Horária (hora-aula)	Aulas Semana	Pré-requisitos
3º	NT	Ecotoxicologia e bioindicadores	66h/r	80h/a	4	
	NT	Geografia do espaço urbano e rural	66h/r	80h/a	4	
	NT	Educação ambiental	66h/r	80h/a	4	
	NT	Sistema produtivo e produção mais limpa	33h/r	40h/a	2	
	NT	Sensoriamento remoto	33h/r	40h/a	2	Matemática aplicada; Física
	NT	Química ambiental	33h/r	40h/a	2	Matemática aplicada; Química aplicada
	NT	Estatística aplicada II	33h/r	40h/a	2	Estatística aplicada I
		Subtotal	330h/r	400h/a	20	
Sem	Núcleo*	Componente curricular	Carga Horária (hora-relógio)	Carga Horária (hora-aula)	Aulas Semana	Pré-requisitos
4º	NT	Licenciamento ambiental	33h/r	40h/a	2	
	NT	Avaliação de impacto ambiental	66h/r	80h/a	4	
	NT	Qualidade e controle ambiental do solo e do ar	33h/r	40h/a	2	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
 Conselho Superior

	NT	Qualidade e controle ambiental da água e efluentes	66h/r	80h/a	4	
	NT	Cartografia e geoprocessamento	66h/r	80h/a	4	Sensoriamento remoto
	NT	Sistema de gestão ambiental	33h/r	40h/a	2	
	NT	Auditoria ambiental	33h/r	40h/a	2	
		Subtotal	330h/r	400h/a	20	
Sem	Núcleo*	Componente curricular	Carga Horária (hora-relógio)	Carga Horária (hora-aula)	Aulas Semana	Pré-requisitos
5º	NT	Planejamento ambiental	33h/r	40h/a	2	
	NT	Energia e meio ambiente	33h/r	40h/a	2	Matemática aplicada; Física
	NT	Gestão de resíduos sólidos	66h/r	80h/a	4	
	NT	Gestão de recursos hídricos	66h/r	80h/a	4	
	NT	Projeto integrador I	66h/r	80h/a	4	Integralização de 720h/r (o controle será efetuado de forma manual)
			Componente optativo	33h/r	40h/a	2
		Subtotal	297h/r	360h/a	18	
Sem	Núcleo*	Componente curricular	Carga Horária (hora-relógio)	Carga Horária (hora-aula)	Aulas Semana	Pré-requisitos
6º	NT	Recuperação de áreas degradadas	33h/r	40h/a	2	
	NT	Avaliação do ciclo de vida	16h/r	20h/a	1	
	NT	Perícia ambiental	16h/r	20h/a	1	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Conselho Superior

	NT	Gestão ambiental do espaço turístico	33h/r	40h/a	2	
	NT	Empreendedorismo e meio ambiente	33h/r	40h/a	2	
	NT	Projeto integrador II	66h/r	80h/a	4	Projeto integrador I
		Subtotal	197h/r	240h/a	12	
			Carga Horária HR	Carga Horária HA	Aulas Semana	
		Carga horária de componentes obrigatórios	1781h/r	2160 h/a	108	
		Carga horária mínima de componentes optativos	33h/r	40h/a	2	
		Atividades complementares	16h/r	20h/a	1	
		Estágio supervisionado obrigatório	83h/r	100h/a	5	
		Carga horária total do curso	1913h/r	2320h/a	116	

* NB – núcleo básico; NT - núcleo tecnológico

* Estágio supervisionado obrigatório: poderá ser realizado a partir da integralização de 165 h/r dos componentes curriculares referentes ao primeiro semestre da matriz curricular do curso.

* O Enade é componente curricular obrigatório, conforme Lei Nº10.861 de 14 de abril de 2004.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

José Eli Santos dos Santos
Presidente em exercício do Conselho Superior IFRS